



ESTADO DE GOIÁS  
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

## Declaração de Dispensa de Licitação

**De:** CPL

**Para:** Gerência Jurídica

**Assunto:** Dispensa de Licitação nº 013/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em alienação de tambores de 200 L, provenientes dos lubrificantes utilizados pela frota operacional da metrobus, para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenagem e destinação final dos resíduos. O contrato terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

Senhor Gerente,

Tratam os presentes autos de pedido da Superintendência Administrativa, através do COMUNICADO Nº 542/2023 - METROBUS/SUPADMIN-19667 (46860258), para a abertura de novo processo para a alienação de tambores de 200 L, provenientes dos lubrificantes utilizados pela frota operacional da metrobus, para prestação de serviços de coleta, transporte, armazenagem e destinação final dos resíduos

Justifica-se a dispensa pelos seguintes motivos:

- Se dá devido a grande demanda de utilização dos produtos, o que acarretou no exaurimento do saldo do contrato administrativo 038/2021 proveniente do Processo SEI, 202200053001042 com a empresa METAIS SÃO CRISTOVÃO EIRELI.

A Gerência de Suprimentos realizou cotações (47995489), confirmou o interesse

do fornecedor que ofertou o menor preço em assinar o contrato, através do e-mail de aceite (48152870), conforme trâmites do processo administrativo (202300053000289).

Instruído com 03 (três) propostas, sendo:

<b>EMPRESA</b>	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR TOTAL R\$</b>
50.779.749 CHERLEY HIGOR APARECIDO PINHEIRO	50.779.749/0001-57	6.726,00
IPIRANGA RECICLAGEM DE METAIS LTDA	02.498.705/0001-06	8.496,00
<b>METAIS SÃO CRISTOVÃO EIRELI</b>	<b>03.878.840/0001-40</b>	<b>14.160,00</b>

Tendo em vista a proposta para a alienação de tambores de 200 L, objeto desta Dispensa, concluímos ser da empresa **METAIS SÃO CRISTOVÃO EIRELI**, a oferta mais vantajosa para esta companhia.

Quanto à **razão da escolha do fornecedor**, entendemos, por motivos óbvios, plena observância aos princípios da economicidade, isonomia e a impessoalidade, vez que a oferta da empresa **METAIS SÃO CRISTOVÃO EIRELI**, é a que melhor atende ao objeto em questão.

Quanto à **justificativa de preço**, entendemos, com base na proposta juntada, que a oferta da empresa **METAIS SÃO CRISTOVÃO EIRELI**, no valor total de **R\$ 14.160,00** (quatorze mil, cento e sessenta reais), é a mais vantajosa para a Metrobus.

Quanto aos **Recursos Orçamentários** - A Metrobus Transporte Coletivo S/A, uma sociedade de economia mista, conta com recursos orçamentários do Estado e com receitas próprias, através das Contas Contábeis de Receitas nº 421.01 e nº 411.01, respectivamente.

Quanto à **Fiscalização e Recebimento/execução do objeto** - A gestão do contrato ficará a cargo do Coordenador de Serviço Gerais, que será responsável por garantir a sua execução de acordo com as cláusulas estabelecidas. Já a fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor designado pela Gestão de Contrato, que será responsável por monitorar o cumprimento das obrigações contratuais, designados em Portaria pela autoridade superior.

Após a devida instrução do processo, concluiu esta CPL pela declaração de

**DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fulcro no art. 142, Inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, e contratar a empresa **METAIS SÃO CRISTOVÃO EIRELI**, no valor total de **R\$ 14.160,00** (quatorze mil, cento e sessenta reais), para a Alienação de tambores de 200 L, objeto desta Dispensa.

Em cumprimento às determinações legais, convém a esta Comissão informar que neste exercício, não existe outra licitação com o mesmo objeto, não excedendo assim, o valor previsto em lei para dispensa de licitação.

Assim sendo, encaminhamos o presente processo a essa Gerência para manifestação sobre a legalidade da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em questão.

Atenciosamente,

**Giovanna Barbosa de Miranda**  
**Presidente da CPL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,  
em GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA BARBOSA DE MIRANDA, Presidente**, em 02/06/2023, às 10:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **48344503** e o código CRC **7B2FA756**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RUA PATRIARCA 299 - Bairro VILA REGINA - CEP 74453-610 -  
GOIANIA - GO 0- S/C (62)3230-7534



Referência: Processo  
nº 202300053000289



SEI 48344503